



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 4.262 / 2012

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na LOA – Lei Orçamentária nº 4.181, de 21 de dezembro de 2011.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ 202.381,10 (duzentos e dois mil, trezentos e oitenta e um reais e dez centavos):

02 . EXECUTIVO

05 . SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.306.0015.2.816 MERENDA ESCOLAR EDUC. INFANTIL/ENS. FUND. - QMSE

33.90.30.00 Material de Consumo

01.47.00 Transferência do Salário Educação

R\$ 202.381,10

Total

R\$ 202.381,10

Art. 2º - Para o atendimento do Crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de superávit financeiro de 2011, no valor de R\$ 202.381,10 (duzentos e dois mil, trezentos e oitenta e um reais e dez centavos) conforme saldo do FNDE Quota Municipal Salário Educação conta 001/0286/16650-2 nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei, poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2012.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 30 de maio de 2012.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé